



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



PROCESSO Nº: 1.092.230
NATUREZA: DENÚNCIA
DENUNCIANTE: ALINE MARQUES DE OLIVEIRA
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ANO DE REFERÊNCIA: 2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2020

1. INTRODUÇÃO

O processo trata de denúncia apresentada por Aline Marques de Oliveira, relativa ao Pregão Eletrônico nº 36/2020 (PE nº 36/2020), Processo Licitatório nº 61/2020, realizado pelo município de Teófilo Otoni. Tal licitação teve como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multitarefa.

Em síntese, a denunciante alegou a ocorrência das seguintes falhas no referido processo (peça nº 2 do SGAP):

- Irregularidade da vedação à participação de empresas em recuperação judicial;
- Irregularidade da exigibilidade do balanço patrimonial do exercício anterior;
- Irregularidade da exigência desarrazoada de quantitativo mínimo específico;
- Irregularidade da exigência de índices de liquidez sem a devida justificativa.

A denunciante solicitou a suspensão cautelar da licitação para adequação do edital.

A documentação foi recebida como denúncia pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) no dia 23 de junho de 2020 (peça nº 12 do SGAP).

Em 08 de julho de 2021, o Conselheiro Relator se manifestou (peça nº 4 do SGAP) pelo indeferimento do pedido de suspensão do certame, tendo em vista não ter vislumbrado a ocorrência das irregularidades citadas pela denunciante. Solicitou, também, o encaminhamento dos autos para o Ministério Público de Contas (MPC).



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



O MPC se manifestou (peça nº 19 do SGAP) pelo encaminhamento dos autos para a 2ª Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia (2ª CFOSE), para que se manifestasse quanto aos aspectos de sua competência.

O Conselheiro Relator encaminhou os autos para manifestação técnica da 2ª CFOSE.

Em 23/04/2021, a 2ª CFOSE opinou (peça nº 22 do SGAP) pela improcedência das três primeiras irregularidades denunciadas e pela procedência da última (de caráter apenas formal). Identificou, ainda, um possível superdimensionamento das equipes de capina do orçamento da licitação. Dessa forma, propôs a citação de Lauana Pacheco Rodrigues Teles, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, e de Adilson de Souza Pereira, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para que apresentassem as justificativas cabíveis.

Em 08/07/2021, o MPC solicitou a citação dos responsáveis (peça nº 24 do SGAP). A solicitação foi atendida pelo Conselheiro Relator (peça nº 25 do SGAP).

Os intimados apresentaram sua defesa (peças nº 33/45 do SGAP).

Os autos retornaram à 2ª CFOSE para análise da defesa apresentada.

2. ANÁLISE DE DEFESA

Os apontamentos 2.1, 2.2 e 2.3 da análise inicial (peça nº 22 do SGAP) foram considerados como improcedentes. Dessa forma, teremos as seguintes análises neste relatório:

- O item 2.4 da análise inicial (irregularidade da exigência de índices de liquidez sem a devida justificativa) será analisado no item 2.1 deste relatório;
- O item 3.1 da análise inicial (superdimensionamento das equipes de capina) será analisado no item 2.2 deste relatório.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



Os três defendentes (Lauana Pacheco Rodrigues Teles, Daniel Batista Sucupira e Adilson de Souza Pereira) apresentaram defesa conjunta, em um único documento.

2.1. Apontamento

Irregularidade da exigência de índices de liquidez sem a devida justificativa.

2.1.1. Alegações do denunciante

A denunciante alegou que a cláusula 13.6.3.c do edital do PE nº 36/2020 (fls. 10/11 da peça nº 10 do SGAP) que exige a apresentação de índices de liquidez para comprovar a situação financeira das licitantes seria irregular, visto que não foi apresentada justificativa para tal, em desconformidade com o artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/1993.

Trouxe a súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União (TCU) para embasar sua argumentação.

Segundo a denunciante, tal exigência, sem justificativa, seria exagerada e prejudicaria a competitividade do certame, em contrariedade ao inciso I, do § 1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Continua argumentando que, mesmo que conste justificativa no bojo do procedimento administrativo, ainda assim, tendo em vista o princípio da publicidade, seria essencial sua publicação no edital, permitindo que os licitantes que por ventura não concordassem com a justificativa pudessem se manifestar.

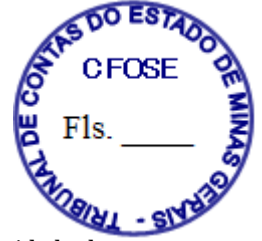
2.1.2. Alegações dos defendentes

Na peça nº 44 do SGAP os defendentes se limitaram a recorrer ao seguinte trecho da análise inicial realizada por esta Unidade Técnica:



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



“No entanto, mesmo que não haja tal justificativa, entende-se que se trata de irregularidade de caráter formal, que não provocou restrição à competitividade do certame, visto que as exigências são razoáveis e de acordo com a legislação” .

Segundo eles, a exigência não teria gerado qualquer dano aos princípios gerais da licitação, não sendo passível de correção ou de punição.

2.1.3. Análise da defesa

Conforme análise inicial, a Lei nº 8.666/1993, artigo 31, § 5º, exige que os índices contábeis sejam devidamente justificados no processo administrativo da licitação.

Esta Unidade Técnica solicitou aos defendentes que tais justificativas fossem apresentadas, o que não ocorreu.

Dessa forma, mantêm-se a análise inicial de que houve descumprimento da Lei nº 8.666/1993, artigo 31, § 5º. No entanto, entende-se que se trata de irregularidade de caráter formal, que não provocou restrição à competitividade do certame, visto que as exigências são razoáveis e de acordo com a legislação.

2.1.4. Conclusão

Como a justificativa para adoção dos índices contábeis não foi apresentada, entende-se que a mesma não consta no processo licitatório. Desta forma, está caracterizado o descumprimento da Lei nº 8.666/1993, artigo 31, § 5º. Esta Unidade Técnica opina, então, pela procedência desse apontamento, ou seja, há irregularidade pela ausência de justificativa para os índices contábeis tanto no edital quanto no processo licitatório.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



No entanto, entende-se que se trata de irregularidade de caráter formal, que não provocou restrição à competitividade do certame, visto que as exigências são razoáveis e de acordo com a legislação.

2.2. APONTAMENTO

Superdimensionamento das equipes de capina.

2.2.1. ALEGAÇÕES DOS DEFENDENTES

Os defendentes alegaram que o planejamento urbano de Teófilo Otoni é defasado, dispondo de muitas vias sem passeio e/ou sem calçamento. Além disso, a topografia da região é acidentada.

Em relação à largura da área de capina alegaram que o Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 123 de 2018 (Plano Diretor) define a largura mínima da faixa de calçada de 3 metros em vias coletoras, sendo 1,5 metros de cada lado. Em licitação anterior, teriam adotado largura de 0,80 metros, conforme o “Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos” do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO. No entanto, o quantitativo previsto para 12 meses baseado nessa largura (0,80m) teria se esgotado em apenas 6 meses, de modo que se infere que a mesma não foi suficiente para atender às demandas do município. Com base nessas informações, foi adotada largura intermediária de 1,10m.

Já no que se refere a questão da produtividade, alegaram que a produtividade de 150m²/capinador/dia do mesmo Manual do TCM-GO levaria em consideração as características específicas daquela região, a qual é predominantemente plana. Já a cidade de Teófilo Otoni, localizada no Vale do Mucuri, seria caracterizada por topografia acidentada, com áreas muito íngremes e muitos logradouros de difícil acesso, de modo que a produtividade da capina seria mais baixa. Anexaram trabalho acadêmico para caracterizar tais condições topográficas de Teófilo Otoni. Por fim, alegaram que o município possui muitas vias de calçamento poliédrico



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



com pedras irregulares, as quais dificultam a execução do serviço. Por essas razões, adotaram a produtividade de 130m²/capinador/dia.

Os defendentes anexaram diversas fotos buscando caracterizar as áreas de capina com grande volume do município, em contraste às fotos apresentadas por esta Unidade Técnica na análise inicial.

Em relação ao comprimento das vias, anexaram o mapa cadastral da cidade, a partir do qual obtiveram um total de 1.800.000m de linhas de desenho de vias. Esse valor foi dividido por 2, já que as linhas do mapa representavam cada um dos lados das vias, obtendo-se o valor de 900.000m de via. Considerando que as ruas centrais não necessitam de capina, tal valor foi reduzido em 50%, chegando a um valor de 450.000m de vias a serem capinadas. A esse valor, acrescentaram 30.000m de ruas para novos loteamentos e ruas e para limpeza das margens de córregos e rios.

Em relação às áreas públicas estimaram as áreas de praças, postos de saúde, cemitérios, escolas e creches municipais e o aeroporto da cidade.

A partir dessas explicações, estaria esclarecido o quantitativo orçado de capina.

2.2.2. ANÁLISE DO APONTAMENTO

Em análise inicial, esta Unidade Técnica concluiu pela existência de um possível superdimensionamento das equipes de capina, que poderia ocasionar um potencial sobrepreço de R\$170.892,50 por mês ou R\$1.025.355,00 por 6 meses de contrato para esse serviço.

O dimensionamento realizado por esta Unidade Técnica levou em consideração uma produtividade de 150 m²/capinador/dia (a Administração adotou 130 m²/capinador/dia) e uma largura de 0,80m de capina de cada lado da via (a Administração adotou 1,10m). Além disso, questionou o comprimento total de vias considerado no dimensionamento da Administração (500.000m) e também a dimensão das áreas públicas, lotes e praças adota (60.000m²).



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



A Unidade Técnica concluiu a análise com a seguinte solicitação:

Para justificar o quantitativo apresentado, a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni deve ser intimada a apresentar:

- Lista das vias rurais e urbanas com as suas respectivas extensões e larguras de capina, comprovando o total de 480.000m de vias urbanas e 20.000m de vias rurais, bem como a largura de 1,10m de capina em cada lado da via;
- Lista das áreas públicas, lotes e praças totalizando 60.000m² de área de capina;
- Memória de cálculo de produtividade (m²/homem/dia) adotada para capina e justificativa para adoção da largura de 1,10m de capina em cada lado da via.

Em relação à produtividade adotada, os defendentes alegaram que a produtividade mais baixa adotada em relação à referência se justificaria, dentre outros motivos, pela topografia acidentada do município, vias de difícil acesso e vias com calçamento poliédrico e pedras irregulares.

O estudo apresentado pelos defendentes (peça nº 33 do SGAP) comprova que o município possui relevo altamente irregular. As fotos anexadas (peças nº 35/38 do SGAP) também ilustram as peculiaridades e as dificuldades da execução dos serviços, tais como a topografia acidentada e as ruas com calçamento poliédrico e/ou pedras irregulares. Esta Unidade Técnica entende que a produtividade de 130m²/capinador/dia, 13,33% inferior à produtividade de referência (150m²/capinador/dia), está devidamente justificada pelos esclarecimentos prestados.

Já em relação à largura adotada (1,10m), alegaram, resumidamente, que o Plano Diretor do município prevê largura de 1,5m para as calçadas e que o contrato anterior do município teria sido dimensionado considerando largura 0,80m (a mesma adotada na análise inicial desta Unidade Técnica) e que o quantitativo não foi suficiente para atender a real demanda do município.

No entanto, os defendentes não trouxeram nenhuma comprovação no que tange a esse suposto contrato anterior, tais como as medições com as memórias de cálculo dos quantitativos de



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



capina ou mesmo o dimensionamento realizado para esse serviço nesse edital antigo. Além disso, não foi apresentada também a lista das vias urbanas com suas respectivas larguras e comprimentos que foi solicitada por esta Unidade Técnica em análise inicial.

Algumas das fotos anexadas (peças nº 35/38 do SGAP) mostram trechos que aparentam possuir largura na faixa de 1,10m.

Esta Unidade técnica entende que é possível que a largura média da área de capina seja de 1,10m, como alegado pelos defendentes. No entanto, a documentação apresentada até este momento é insuficiente para comprovar tal situação.

Já em relação ao comprimento total de vias, os defendentes apresentaram um mapa contendo as vias do município (peça nº 41 do SGAP). A partir desse mapa, os defendentes mediram um total de 1.800.000m de linhas. Como as linhas retratam cada um dos lados das vias, esse valor foi dividido por 2, chegando-se a um total de 900.000m de vias no município. Considerando que as áreas centrais não necessitam de capina, foi adotado um percentual de 50% de vias capináveis (450.000m). A esse valor, acrescentaram 30.000m de ruas para novos loteamentos e ruas e para limpeza das margens de córregos e rios e 20.000m para as zonas rurais, totalizando 500.000m de capina. Por fim, consideraram uma área de 60.000m² de capina para áreas públicas, praças e lotes.

Novamente, cabe ressaltar que os defendentes não apresentaram a lista de vias do município com seus respectivos comprimentos e larguras, bem como a lista das áreas públicas e suas dimensões, como solicitado por esta Unidade Técnica em análise inicial. Dessa forma, não foi possível comprovar o quantitativo de capina.

Esta Unidade Técnica utilizou três diferentes referências para estimar o quantitativo de vias do município. Primeiramente, foi utilizado o mapa de vias apresentado pelo município (peça nº 41 do SGAP). Tal mapa foi convertido do formato “pdf” para “dwg”, de modo que fosse possível trabalhá-lo no software “Autocad”. Após a remoção das linhas duplicadas, o mapa foi sobreposto no Google Earth e foi realizado um ajuste nas escalas, de forma que as coordenadas



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



do desenho coincidissem com sua grade de coordenadas. Por fim, foi utilizado o recurso do software para medir todas as linhas do mapa, chegando-se a um total de 879.690m (conforme imagem mostrada no Apêndice A). Como essas linhas representam os dois lados das vias, esse valor pode ser dividido por 2, chegando a um total de 439.845m de vias no município.

Outra estimativa foi obtida a partir do arquivo “PLANILHA LEVANTAMENTO RUAS TO COLETA DE LIXO” do edital da Concorrência Pública n. 01/2017 do próprio município de Teófilo Otoni (Apêndice B deste relatório), disponível no endereço eletrônico municipal. Em tal planilha consta registro de um total de 279.542m de vias no município.

Por fim, também é possível estimar o quantitativo de vias do município a partir da extensão da rede de abastecimento de água do município, visto que, em geral, pode-se supor que as vias que serão objeto da capina possuem residências com ligação de água por meio das redes. Em consulta ao endereço eletrônico (<http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/#>) do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) foi verificado que a extensão da rede de água do município é de 349.580m.

Quando se comparam as três estimativas realizadas por esta Unidade Técnica (439.845m, 279.542m e 349.580m) com o valor estimado pela Administração (900.000m, antes da desconsideração das áreas centrais) observa-se uma grande diferença, podendo esta ser uma das origens do possível superdimensionamento da equipe de capina.

Os defendentes não apresentaram a lista das vias com comprimento e largura e das demais áreas públicas, as quais foram solicitadas na análise inicial desta Unidade Técnica. Dessa forma, entende-se que não há elementos suficientes para afirmar que o dimensionamento de capina está adequado ou não.

2.2.3. CONCLUSÃO

Esta Unidade Técnica entende, após análise da documentação e dos esclarecimentos prestados pelos defendentes, que não é possível concluir sobre o dimensionamento da equipe de capina do município de Teófilo Otoni

Por esse motivo, solicita-se que os defendentes apresentem as seguintes informações para subsidiar uma análise conclusiva:

- Lista das vias rurais urbanas com as suas respectivas extensões e larguras de capina, comprovando o total de 480.000m de vias urbanas e 20.000m de vias rurais, bem como a largura de 1,10m de capina em cada lado da via (documentação já solicitada na análise inicial e que não foi apresentada);
- Lista das áreas públicas, lotes e praças totalizando 60.000m² de área de capina (documentação já solicitada na análise inicial e que não foi apresentada);
- Medições do contrato com as memórias de cálculo do quantitativo de capina executado, comprovando que a execução corresponde ao quantitativo contratado, bem como as respectivas notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamento;
- Folha de pagamento da contratada, comprovando que a empresa esteja sendo remunerada pela quantidade de capinadores efetivamente alocada na execução desse serviço;
- Medições do contrato que, segundo os defendentes, teve quantitativo insuficiente de capina para suprir às necessidades do município, com as respectivas memórias de cálculo do quantitativo de capina executado, conforme trecho extraído da defesa Peça nº 44 do SGAP):

Ademais, em processo licitatório anterior foi considerada a largura de capina de 0,8m, em conformidade com o “Manual para Análise de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos” do TCM-GO, entretanto, a duração prevista para o contrato era de 12 (doze) meses e o mesmo durou apenas 06 (seis), então, infere-se que a largura considerada não foi suficiente para suprir as necessidades do município.



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade Técnica manifesta-se:

- Pela procedência do apontamento 2.1, ou seja, houve o descumprimento da Lei nº 8.666/1993, artigo 31, § 5º, pela ausência de justificativa (não foi apresentada pela defesa) para a exigência de apresentação dos índices contábeis tanto no edital quanto no processo licitatório. No entanto, entende-se que se trata de irregularidade de caráter formal, que não provocou restrição à competitividade do certame, visto que as exigências são razoáveis e de acordo com a legislação (item 2.1).
- De forma inconclusiva sobre o apontamento 2.2, ou seja, após análise da documentação e dos esclarecimentos prestados pelos defendentes, não foi possível concluir sobre o dimensionamento da equipe de capina do município de Teófilo Otoni. Dessa forma, solicitam-se esclarecimentos complementares aos defendentes (item 2.2).

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, propõe esta Unidade Técnica:

- A citação dos responsáveis (Lauana Pacheco Rodrigues Teles, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Daniel Batista Sucupira, Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, e Adilson de Souza Pereira, Secretário Municipal de Serviços Urbanos) para apresentarem os esclarecimentos complementares, no prazo de até 15 (quinze) dias, tendo em vista os indícios de irregularidade apurados (caput do art. 307 do Regimento Interno do TCE-MG).

Em especial, devem ser apresentados os seguintes documentos que justifiquem o quantitativo de capina apurado pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni (item 3.1):

- Lista das vias rurais urbanas com as suas respectivas extensões e larguras de capina, comprovando o total de 480.000m de vias urbanas e 20.000m de vias rurais, bem como



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*



a largura de 1,10m de capina em cada lado da via (documentação já solicitada na análise inicial e que não foi apresentada);

- Lista das áreas públicas, lotes e praças totalizando 60.000m² de área de capina (documentação já solicitada na análise inicial e que não foi apresentada);
- Medições do contrato com as memórias de cálculo do quantitativo de capina executados, comprovando que a execução corresponde ao quantitativo contratado, bem como as respectivas notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamento;
- Folha de pagamento da contratada, comprovando que a empresa esteja sendo remunerada pela quantidade de capinadores efetivamente alocada na execução desse serviço;
- Medições do contrato que, segundo os defendentes, teve quantitativo insuficiente de capina para suprir às necessidades do município, com as respectivas memórias de cálculo do quantitativo de capina executado,

À consideração superior.

CFOSE, DME, 29 de setembro de 2021.

Paulo Henrique Costa Mercadante

Analista de Controle Externo

TC-3253-8

Apêndice A: Estimativa da quantidade de vias no software

Autocad



Apêndice B: Lista de vias da do edital da CP n. 01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ruas com coleta de resíduos sólidos em Teófilo Otoni

ENDEREÇO	DISTÂNCIA(m)	TOTAL
BAIRRO PALMEIRAS E JD. DAS ACÁCIAS		
RUA QUINTINO BOCAIUVA	280,00	
RUA OLÍMPIO CALDEIRA	110,00	
RUA VERA CRUZ	400,00	
TV. SEBASTIÃO SANTOS	90,00	
RUA CONCÓRDIA	1.600,00	
TV. CONCÓRDIA	230,00	
RUA JULIO COSTA	1.050,00	
RUA JOSÉ CIRINO	800,00	
RUA JOSÉ MUNIZ	100,00	
RUA TIBÉRIO RAMOS	130,00	
RUA RECANTO DAS ROSAS	150,00	
RUA JOÃO PINTO GODOY	110,00	
ZILDA ONOFRE DE CARVALHO	220,00	
AVENIDA BEIRA RIO	225,00	
RUA MARIA FRANCISCA	72,00	
RUA MARIA CIGANA	140,00	
AV. AGNALDO NEIVA	3.200,00	
RUA JOSÉ GODINHO DE AZEVEDO	74,00	
RUA ANTONIO DE SALES GUIMARÃES	120,00	
RUA GLICÉRIO PINTO	71,00	
RUA BERILO	125,00	
RUA AMETISTA	130,00	
RUA TOPÁZIO	135,00	
RUA TURMALINA	140,00	
RUA ÁGUAS MARINHAS	350,00	
RUA CRISÓLITA	150,00	10.202,00
RUA SOARES DA COSTA		
RUA SOARES DA COSTA	800,00	
RUA ARACATI	350,00	
RUA C	42,00	
RUA JOVIANO MIGUEZ	120,00	

RUA A	190,00	
RUA B	300,00	
TV. AMAURI DA COSTA PEREIRA	260,00	
RUA AMAURI DA COSTA PEREIRA	150,00	
RUA BENJAMIN CONSTANT	450,00	
ANTENOR ALVES LORENTZ	250,00	2.912,00
VILA RAMOS		
RUA EDMAR NEVES	140,00	
RUA PROFESSOR ALBERTO SCHUFFNER	350,00	
RUA VINTE E SEIS	198,00	
RUA OLIVEIRA	100,00	
RUA SEM NOME	140,00	928,00
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (NILO RODAS)		
RUA MARIA CIGANA	150,00	
RUA TAUBA	300,00	
RUA GUARANI	50,00	500,00
MANOEL PIMENTA, MUCURI, FUNCIONÁRIOS		
RUA OTAVIO OTONI	53,00	
RUA TEÓFILO ROCHA	950,00	
AV. JOÃO XXIII	1.000,00	
RUA CHAGAS DÓRIA(M.P)	250,00	
RUA CARLOS LANGKAMMER	240,00	
TV. PETRONILIO BISPO DOS REIS	44,00	
PRAÇA ANTONINA CHAVES	50,00	
RUA DIMAS DE ALMEIDA COSTA	45,00	
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MORAIS	450,00	
RUA VEREADOR FERREIRA DA COSTA	350,00	
RUA DOZE	40,00	
RUA PETRONILIO BISPO DOS REIS	70,00	
RUA DOIS (BAR DO NEGÃO)	130,00	
RUA VINTE E SEIS (BAR DO NEGÃO)	100,00	
RUA AUGUSTO (BAR DO NEGÃO)	80,00	
RUA VINTE E CINCO	100,00	
RUA H	220,00	
TV. DEOLINDA JUNGER	52,00	
RUA G	300,00	
EPIFÂNIO DE CARVALHO	200,00	
CAETANO PEIXOTO	90,00	
RUA D	54,00	
RUA E	65,00	
RUA MANOEL LINO DE CARVALHO	170,00	

	RUA MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	300,00	
	RUA ANTONIO GOMES FERNANDES	60,00	
	RUA J	45,00	
	RUA OLIMPIA ZIMMER DE SOUZA	400,00	
	HERMES GERALDO ROCHA	190,00	6.098,00
	CORREDOR GAZZINELLI		
	RUA ZELITA SILVA ROCHA	150,00	
	RUA A	400,00	
	RUA E	400,00	
	RUA EDMUNDO DANTES DE PAULA	180,00	
	GBODOFREDO MOLLENDORFF	450,00	
	RUA DOM LUCAS MOREIRA NEVES	300,00	
	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	110,00	
	RUA SÃO JUDAS TADEU	76,00	
	RUA SANTA MARIA	100,00	
	TV. CACILDA MARIA JUNGER	170,00	
	RUA EDITH LEONCIO DO NASCIMENTO	120,00	
	RUA JOSÉ GAZZINELLI	800,00	
	RUA ANICENTO BENEDITO	90,00	
	RUA SANTOS CAMILO COELHO	300,00	
	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	400,00	4.046,00
	VILA BARREIROS, JARDIM SÃO PAULO, VILA ESPERANÇA, FREI JULIO, FILADELPHIA		
1	RUA ALTAMIRO NUNES LEITE	1.700,00	
2	RUA SENHOR DOS PASSOS	750,00	
3	RUA OSCAR ROMERO	450,00	
4	RUA SÃO JOÃO BATISTA	500,00	
5	RUA MARGARIDA ALVES	210,00	
6	RUA MACHACALIS	100,00	
7	RUA RIBEIRÃO PRETO	350,00	
8	RUA PIRACICABA	120,00	
9	RUA SÃO VICENTE	1.450,00	
10	RUA RIBEIRÃO PRETO	220,00	
11	RUA ALBERTO BARREIROS	400,00	
12	RUA MARTINS SCOFIELD	1.400,00	
13	AVENIDA TIETÊ	470,00	
14	RUA RIBEIRÃO PRETO	550,00	
15	RUA TAUBATÉ	600,00	
16	RUA UBATUBA	600,00	
17	RUA PIRACICABA	450,00	
18	RUA SERRA NEGRA	460,00	

19	RUA PRESIDENTE PRUDENTE	410,00	
20	RUA CAMPINAS	300,00	
21	RUA GUARUJÁ	200,00	
22	RUA GUARATINGUETÁ	230,00	
23	RUA BARRETOS	120,00	
24	RUA CAMPOS DO JORDÃO	400,00	
25	RUA CENTO E VINTE E SEIS	60,00	
26	RUA SÃO BENTO	180,00	
27	RUA SÃO BERNARDO	120,00	
28	RUA SÃO ROQUE	50,00	
29	RUA SÃO CAETANO	230,00	
30	RUA CRUZEIRO	700,00	
31	RUA FREI INOCÊNCIO	450,00	
32	RUA LEÃO X111	350,00	
33	RUA JOÃO PAULO 1	190,00	
34	RUA PAULO V1	100,00	
35	RUA ARAGUAIA	550,00	
36	RUA TAMÓIOS	450,00	
37	AVENIDA PERIMETRAL FILADÉLFIA	360,00	
38	RUA QUARENTA E NOVE	200,00	
39	RUA CINQUENTA	75,00	
40	RUA CASTANHEIRA	350,00	
41	RUA TUPIS	55,00	
42	RUA CARIJÓS	800,00	
43	RUA JEQUITINHONHA	280,00	
44	RUA FREDERICO FLAVIO RHIS	170,00	
45	RUA DR. JOSÉ CARLOS	150,00	
46	RUA FREI SERAFIM	800,00	
47	RUA CONCÓRDIA	300,00	
48	RUA RENATO SIMÕES	350,00	
49	RUA JOSÉ FRANÇA DOURADO	290,00	
50	JOSÉ CARLOS LAENDER	60,00	
51	RUA VITOR RENALT	450,00	
52	RUA ALFREDO LEÃO MARTINS	100,00	20.660,00
VILA VITÓRIA			
	RUA SESSENTA E TRÊS	240,00	
	RUA DOMINGOS ALVES SANTANA	73,00	
	RUA ITAOCA	110,00	
	RUA GIL DO VAL	300,00	
	RUA SAID KASSIM KUMAIRA	210,00	
	RUA HORACIO BEZERRA IOLA	130,00	
	RUA MARIA DE LOURDES GODOY	160,00	

	RUA EPAMINONDAS RIVERS	500,00	
	RUA ERNESTINA RAMOS	80,00	
	RUA ERNESTINA RAMOS (SÃO JOÃO)	82,00	
	RUA CINQUENTA E UM	210,00	2.095,00
	BAIRRO BELVEDERE		
	RUA BARBACENA	290,00	
	CONGONHAS	459,00	
	RUA MARIANA	140,00	
	RUA BARÃO DE COCAIS	120,00	
	RUA SÃO JOÃO DEL REI	130,00	
	RUA NOVA LIMA	97,00	
	RUA RAPOSOS	180,00	
	RUA CAMPANÁRIO	61,00	
	RUA OURO PRETO	160,00	
	RUA ARAGUARI	97,00	
	RUA SABÁRA	270,00	
	RUA DIAMANTINA	300,00	2.304,00
	TURMA 37		
	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO	3.700,00	3.700,00
	ACQUAZUL E ZPE		
1	AVENIDA LUIZ BOALI PORTO SALMAN	110,00	
2	RUA DETSI GAZZINELLI	250,00	360,00
	FRANCISCO SÁ		
	RUA DR. NUNO CUNHA MELO	290,00	
	RUA GALDIM MARTINS	180,00	470,00
	FREI DIMAS		
	RUA SESSENTA E OITO	1.250,00	
	RUA MONTES CLAROS	550,00	
	VIA ALAMEDA	38,00	
	VIA RUA 12	240,00	
	RUA ALTINO SOARES	600,00	
	TV. SÃO JOSÉ	74,00	
	VIA RUA D	350,00	1.852,00

BAIRRO INDAIÁ		
RUA GERALDO GONÇALVES FERREIRA	58,00	
RUA GALDÊNCIO FERREIRA CAMINHAS	500,00	
RUA B	160,00	
RUA SALVADOR MARQUES SILVA	600,00	
VIAS RUA 3	39,00	
RUA M	600,00	
RUA MONICA MARQUES DA SILVA	170,00	
RUA FORTALEZA	160,00	2.287,00
MATINHA		
RUA CINQUENTA E QUATRO	280,00	
TV. CINQUENTA E QUATRO	66,00	
RUA TRINTA E SETE	120,00	
RUA QUARENTAE SETE	220,00	
RUA PANTALEÃO FERRAZ DE ALMEIDA	350,00	
RUA RITA MARTINS TEIXEIRA	29,00	
RUA FRANCISCO ELOY DE OLIVEIRA	110,00	
RUA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA	105,00	1.280,00
RUA QUARENTA E TRÊS	91,00	
RUA MATHIAS RHIS	140,00	
TV. ANTONIO PEREIRA FARIAS	64,00	
RUA GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	180,00	475,00
SOLIDARIEDADE		
TV. DOELHLER LEITE	120,00	
RUA DAS CAMÉLIAS	750,00	
RUA DAS AVENCAS	150,00	
RUA DAS CAMOMILAS	300,00	
RUA FLOR DE MAIO	44,00	
RUA DAS TULIPAS	350,00	
RUA ASTOR GUEDES	190,00	
RUA BERTULINA BARBOSA	350,00	
RUA RAIMUNDO FIGUEIREDO	70,00	
RUA TRÊS	53,00	
RUA CINCO	110,00	2.487,00

CEMITÉRIO MUNICIPAL		
RUA RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA	550,00	
TV. RAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA	48,00	598,00
TANCREDO NEVES		
RUA CABO RAMIRO PEDRO FERREIRA	660,00	
TV. CABO RAMIRO PEDRO FERREIRA	150,00	810,00
APJ		
RUA AMBROSINA MARIADÉ JESUS	130,00	
RUA OITENTA E UM	180,00	
RUA AMADEU ONOFRE	220,00	
RUA MARIANA CELINA DOS SANTOS	170,00	700,00
VILA JACARÉ		
RUA ALTAMIRO NUNES LEITE	1.200,00	1.200,00
CIDADE NOVA		
RUA OLAVO BILAC	500,00	
RUA RUI BARBOSA	48,00	
TV. MONTEIRO LOBATO	140,00	
RUA CECILIA MEIRELES	49,00	
RUA MACHADO DE ASSIS	260,00	997,00
SÃO GERALDO		
RUA DAS DÁLIAS	255,00	
RUA DAS VIOLETAS	800,00	
TV. SÃO LUIZ	220,00	1.275,00
PERTO DO DER		
RUA VINTE	130,00	
RUA OTAVIO PEDROSA COSTA	350,00	
RUA JOSÉ IVO DA CONCEIÇÃO	170,00	650,00
ALTO DO BAIRRO BELA VISTA		
RUA ESTELA SORIANO DE SOUZA	70,00	
RUA ETELVINA OTONI SORIANO	350,00	
RUA GEMANO AUGUSTO DE SOUZA	360,00	

RUA JOÃO AUGUSTO	47,00	
RUA DR. JOSÉ SORIANO	350,00	
RUA DR. MAURICIO SOARIANO DE SOUZA	140,00	
RUA VITAL SOARIANO DE SOUZA	400,00	
RUA JAIR OTONI SORIANO	60,00	
RUA ALICE LIMA SORIANO	350,00	
RUA JUDITE SORIANO FREIRE	355,00	
RUA RUTH SORIANO NUNES	400,00	
RUA RUTH SORIANO NUNES(SAGA)	460,00	3.342,00
ELDORADO		
RUA JOAQUIM SALOMÃO	45,00	
RUA BOA ESPERANÇA	400,00	
RUA CAMPOS GERAIS	60,00	
RUA FREI BENVINDO	120,00	
RUA CAMPO BELO	70,00	
RUA SERGIPE	400,00	
RUA JOÃO MOREIRA VILELA	51,00	
RUA JOSÉ INOCÊNCIO	110,00	
RUA VEREADOR RAUL ROQUE MOREIRA	85,00	1.341,00
NOVO HORIZONTE(BOIADEIRO)		
RUA DONA MARIETA	330,00	
RUA TEODOLINDO FERREIRA	700,00	1.030,00
SERRA VERDE		
RUA PLINIO NEGREIROS	250,00	
RUA ANTURIOS	190,00	
RUA FAUCARIAS	130,00	
RUA DOS IBISCOS	300,00	
RUA DATULIPAS	120,00	
RUA DAS CAMÉLIAS	140,00	
ALAMEDA DOS IPÊS	220,00	
RUA DAS GARDÊNIAS	194,00	
RUA DOS GERÂNIOS	160,00	
RUS DOS GIRASSOSIS	350,00	
RUA ELCINA CONCEIÇÃO MATOS	190,00	
RUA DA LUZ	120,00	
RUA PEDRO RODRIGUES	140,00	
RUA DA PAZ	340,00	
RUA DONA SANTINHA	400,00	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Matérias Especiais

2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



RUA DAS VIOLETAS	320,00	
RUA DAS CEREJEIRAS	600,00	
RUA DAS MANACÁS	300,00	
RUA DAS BEGÔNIAS	171,00	
ALAMEDA DAS ACÁCIAS	320,00	4.955,00
SÃO JACINTO, MATINHA, FAZ. ARNÔ, ITAGUAÇU		
RUA JOÃO LORENTZ JUNIOR	600,00	
RUA JOÃO LEONARDO HOLLERBACH	400,00	
RUA OSCAR PIÃO	140,00	
RUA CINQUENTA E SEIS	56,00	
RUA CINQUENTA E SETE	140,00	
RUA JOSÉ ROBERTO RAMOS	400,00	
RUA JULIO HASUEISEN	1.300,00	
RUA SANTOS DUMONT	500,00	
RUA ARUNDO MATOS	110,00	
RUA OLEGÁRIO LIMA	230,00	
RUA WILLIAN DE OLIVEIRA HORTA	300,00	
RUA MARCOS JOSÉ MIGLIO GAZZINELLI	750,00	
RUA MONSENHOR HORTA	360,00	
RUA GUSTAVO DOEHLER	400,00	
RUA ADALBERTO HOLLERBACH	1.110,00	
RUA DOZE	110,00	
RUA GUSTAVO LEONARDO	1.200,00	
RUA HELMUTH NEUMAN	800,00	
RUA JOÃO FRITZ WOLFF	200,00	
RUA TRÊS	480,00	
RUA SETE	110,00	
RUA VINTE E NOVE	240,00	
TV. HELVECIO DANTAS	220,00	
RUA JOÃO BURMANN	500,00	
AVENIDA SANTANA	1.700,00	
RUA ANTONIO DA SILVA GOMES	160,00	
RUA C(MATINHA)	190,00	
RUA GUSTAVO SCHAPPER	130,00	
RUA CLEMENTE QUITÉRIA	190,00	
RUA SONIA MARIA RODRIGUES	140,00	
RUA MONTE VERDE	190,00	
RUA ROBERTO FROEDE	600,00	
RUA KURT HOLLERBACH	400,00	
RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA	210,00	
JOAQUIM DE PAULA ESPÓSITO	440,00	

RUA VERA CRUZ	270,00	
RUA JOSEFINO CAPISTRANO	210,00	
RUA VISTA ALEGRE	190,00	
RUA ALCEU ATSCHIN	220,00	
RUA MARIA COELHO AZEVEDO	77,00	
RUA ALBERTO SCHIRMER	170,00	
RUA GUSTAVO MILWARD AZEVEDO	450,00	
RUA FRITZ HELMUTH LOESCH	400,00	16.393,00
NOVO HORIZONTE - RUA 15		
TV. WALDEMAR EVALDO BALDO	310,00	
RUA ANA MARQUES DE AGUILAR	160,00	
RUA DA LAGOA	460,00	
RUA DANIEL FREIRE	400,00	
RUA VINTE	80,00	1.410,00
BAIRRO LARANJEIRA		
RUA ELVIRE PREISSELE	250,00	
RUA EZINA CELESTE	270,00	
RUA MATEUS SALOMÉ	250,00	
RUA RUTH ANA PASKI	180,00	
RUA SEBASTIÃO ALVES	240,00	
RUA SÃO JOSÉ	70,00	
RUA SILENE BISPO	300,00	
RUA MARIA VAZ	120,00	1.680,00
BAIRRO MANOEL PIMENTA, CASTRO PIRES, VILA SANTA CLARA		
RUA JOSÉ C. SOBRINHO	80,00	
TV. SANTA CLARA	57,00	
RUA FLORIANO PEIXOTO	1.900,00	
TV. GUILHERMINA	150,00	
RUA PADRE JULIÃO	80,00	
RUA JOÃO LOPES DA SILVA	500,00	
RUA ALÍPIO RODRIGUES	350,00	
TV. ALÍPIO RODRIGUES	50,00	
RUA GUSTAVO KERN	300,00	
RUA EUGÊNIO BLANC	260,00	
RUA CARANGOLA	130,00	
RUA MADALENA KERN	150,00	
RUA JOVINA MARIA SALOMÉ	800,00	
RUA CORONEL BENTO LADEIRA	450,00	
RUA JOSÉ AUGUSTO FARIA	1.000,00	
RUA DOMINGOS ALVES SANTANA	110,00	
RUA A	500,00	

RUA DULCE VEIGA	40,00	
RUA H	75,00	
RUA ARISTOTELES DANTAS GUIMARÃES	350,00	
RUA AURORA IGLESIAS SENA	348,00	
RUA PROFESSORA GLORIA PENCHEL	200,00	
RUA QUINTILIANO DE OLIVEIRA	91,00	
RUA F	50,00	
RUA C	92,00	
RUA BELO HORIZONTE	130,00	
RUA JUREMA	120,00	
RUA ALAMEDA RAFAEL FREIRE DE MELO	650,00	
RUA AUGUSTO HOLLERBACH	60,00	
TV. IPIRANGA	300,00	
RUA RENÓ HOLLERBACH	140,00	
AV. CEL.MARIO CORDEIRO	2.800,00	
RUA R	170,00	
RUA DOIS	67,00	
RUA FRANCISCO RICARDO DE SOUZA	170,00	
RUA HELMUTH DORR	450,00	
RUA N	110,00	
RUA MARIO MAXIMILIANO RIBEIRO GAMA	140,00	
RUA FRANCISCO RICARDO DE SOUZA	200,00	
AV. DR. LUIZ BOALI PORTO SALMAN	750,00	
RUA EWALD MIDELDORFF	1.200,00	
BR 418(BOI DA TERRA PRODUZA, PRIMA, LUAR DA SERRA)	10.000,00	
BR 418(PESQUE E PAGUE LILIO)	900,00	26.470,00
JOAQUIM PEDROSA, SÃO CRISTÓVÃO,VIRIATO,MG 217, BAIRRO BELA VISTA		
JOAIMA	350,00	
RUA JOSÉ ARREGUI	190,00	
RUA RUBIM	160,00	
RUA SEBASTIÃO FRANCO DE OLIVEIRA	160,00	
RUA JOAQUIM SALOMÃO	180,00	
RUA FREI BENVINDO	200,00	
RUA SALINAS	170,00	
RUA PEDRA AZUL	270,00	
RUA VEREADOR RAUL ROQUE MOREIRA	210,00	
RUA LADAINHA	50,00	
RUA JOSÉ INOCÊNCIO	100,00	
RUA MIRIAM MOREIRA	1.000,00	
RUA QUINZE DE NOVEMBRO	350,00	
RUA ARRUDA	500,00	

RUA TREZE DE MAIO	190,00	
RUA QUARENTA E TRÊS	450,00	
RUA ANTENOR BARBOSA	100,00	
RUA MOACIR RAMALHO	500,00	
RUA ANTONIO FERNANDES	140,00	
RUA JOSÉ BENTO CAMARGOS	130,00	
RUA PROFESSORA DULCE PINTO BENJAMIN	110,00	
RUA RITA CARDOSSO ARAÚJO	190,00	
RUA VIRIATO	1.000,00	
MOCAMBI	200,00	
MG 217	2.200,00	
AV. LUIZ GONZAGA LORENTZ	500,00	
RUA DOZE DE OUTUBRO	1.500,00	
RUA FERNANDES TROPICAL	250,00	
TV. DOZE DE OUTUBRO	500,00	
RUA DEZENOVE DE NOVEMBRO(POSTO TEÓFILO OTONI)	350,00	12.200,00
BAIRRO BELA VISTA		
RUA RACHID HANDERE	1.200,00	
RUA DA LIBERDADE	370,00	
RUA LINDÁ MARIA SEIFERT	230,00	
RUA MARIA DAS DORES COSTA	40,00	
RUA FELICIO PEDRO COSTA	145,00	
RUA TRÊS	50,00	
RUA ANTONIO RIBEIRO RAMOS	150,00	
RUA AURELIANO FIGUEIREDO COSTA	200,00	
RUA DELFINA PEDROSA COSTA	140,00	
RUA JOSÉ MARTINS LISBOA	152,00	
RUA DIANA	150,00	
RUA ANA BARRETO	100,00	
RUA JOAQUIM RODRIGUES DE FIGUEIREDO	400,00	3.327,00
BAIRRO IPIRANGA, TABAJARAS		
AV. DR. LUIZ BOALI PORTO SALMAN	2.000,00	
RUA OITENTA E UM	30,00	
RUA GUSTAVO BAMBERG	400,00	
RUA JOSÉ LUIZ TANURE	900,00	
RUA EMA STORCH	175,00	
RUA NAIR SOARES	515,00	
RUA CAETÉS	350,00	
RUA PARAIBA	160,00	
RUA RUI PRATES	210,00	
RUA JOÃO PEDRO DA SILVA	180,00	
RUA PERNAMBUCO	90,00	

RUA AIMORÉS	260,00	
RUA 24	100,00	
RUA 25	80,00	
RUA 46	400,00	
RUA JOÃO MACEDO	380,00	
RUA LEVY DE CASTRO PIRES	400,00	
RUA LAY BARATTA GODINHO	205,00	
RUA GUSTAVO PECHIR	230,00	
RUA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	87,00	
RUA JOÃO MACEDO	250,00	
RUA ALZIRA LOPES DE SOUZA	300,00	
RUA NICOLAU GARCIA FERNANDES	350,00	
RUA QUATORZE	345,00	
RUA JADER FERREIRA BARRANCO	200,00	
RUA TRINTA	170,00	
RUA VINTE E NOVE	200,00	
DIOGO GALEÃO NORONHA	400,00	
RUA DARCI DE ALMEIDA	220,00	
RUA ELZA LEONARD ROTHER	300,00	
RUA LUCIO LAENDER	500,00	
RUA CAMILO JOSÉ ESTEVES	210,00	
RUA MIGUEL PENCHEL	500,00	11.097,00
AVENIDA ALFREDO SÁ, SÃO DIOGO, AABB, AUTOMOVEL CLUB, AEROPORTO		
AVENIDA ALFREDO SÁ	12.400,00	
RUA DOIS AEROPORTO	2.000,00	
RUA SANTOS DUMONT (AUTOMOVEL CLUB)	700,00	
RUA SANTOS DUMONT (AABB)	300,00	
RUA VINTE E SETE	300,00	
RUA JOSINA DIAS CAMPOS	600,00	
RUA JOSINA DIAS CAMPOS (VALE DAS FLORES)	350,00	
RUA ADIB CADAH	1.200,00	
RUA ENGENHEIRO CELSO MURTA	750,00	
RUA DR. NELSON CORREA	290,00	
RUA B	51,00	
RUA PROFESSOR CARMO	280,00	
RUA ENGENHEIRO ARGOLO	300,00	
RUA ANTONIO ONOFRE	950,00	
RUA OTTO LAURE	200,00	
RUA ROMEU GAZZINELLI	130,00	
RUA BENVINDA ABRANTES	350,00	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Superintendência de Controle Externo

Diretoria de Matérias Especiais

2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia



RUA ANICETO ALVES DE SOUZA	120,00	
RUA CARLOS ALBERTO DA CUNHA MELO	240,00	
MOZART SANTA LUZIA DACONCEIÇÃO	280,00	
EUGÊNIO FELIPE BLANC	7,00	
RUA LIBIO CARLOS DE OLIVEIRA	450,00	
AVENIDA DR. JULIO RODRIGUES	2.000,00	
RUA JOAQUIM ANANIAS DE TOLÊDO	445,00	
RUA VICTOR RENALT	450,00	
RUA JOSÉ SOUZA NEVES	51,00	
RUA IDALINA VIEIRA	310,00	
TRAVESSA ELÓI MARTINS	200,00	
RUA ARI GRAÇA	220,00	
AVENIDA LAENDER	390,00	
RUA ANTONIO LAENDER	80,00	
AVENIDA ALBERTO LAENDER	400,00	
RUA DESEMBARGADOR EUSTÁQUIO PEIXOTO	290,00	27.084,00
CENTRO		
AVENIDA GETULIO VARGAS	1.900,00	
RUA EPAMINONDAS OTONI	1.150,00	
AVENIDA FRANCISCO SÁ	450,00	
AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO	420,00	
RUA MARCELO GUEDES	700,00	
RUA CAMILO PRATES	245,00	
RUA DR. JOÃO DANTAS MILANÊS	310,00	
RUA JAIR WERNECK	350,00	
RUA SETENTA E QUATRO	230,00	
RUA MINERVINO DE CASTRO PINTO	270,00	
AVENIDA DR. LUIZ BOALI PORTO SALMANN	2.200,00	
RUA ANTONIO ALVES BENJAMIN	300,00	
RUA DR.ONOFRE	280,00	
RUA CEL ANTUNINO BARBOSA	190,00	
RUA DR. JOÃO ANTONIO	600,00	
RUA TEODORICO TOURINHO	200,00	
RUA DR. MANOEL ESTEVES	450,00	
RUA RUI BARBOSA	95,00	
RUA FREI GONZAGA	120,00	
RUA PADRE VIRGULINO	400,00	
RUA ENGENHEIRO CARVALHO BORGES	420,00	
TRAVESSA FRANCISCO XAVIER RIBEIRO	120,00	
RUA JOAQUIM RIBEIRO	170,00	
RUA FLORIANO PEIXOTO	600,00	
RUA FREI SERAFIM	350,00	
RUA EGMON SCHAPER	102,00	

RUA ENGENHEIRO LINDEMBERG	92,00	
RUA MANOEL MARTINIANO	84,00	
RUA JORGE MATTAR	130,00	
JOSÉ PAULO DE CARVALHO	200,00	
RUA JOSÉ BOALI	57,00	
TRAVESSA MUCURI	230,00	
RUA CONSELHEIRO MAYRINCK	79,00	
RUA TÔNICO FERNANDES	170,00	
RUA ANA MARIA	400,00	
RUA MUCURI	60,00	
RUA JOÃO PUNGIRUM	150,00	
RUA GERÔNIMO DIAS DE OLIVEIRA	410,00	14.684,00
LAJINHA E JAQUEIRA		
AVENIDA DR. LUIZ BOALI PORTO SALMANN	2.700,00	
AVENIDA DR. LUIZ BOALI PORTO SALMANN ATÉ 116	1.400,00	
AVENIDA DR. LUIZ BOALI PORTO SALMANN IDA E VOLTA LAJINHA	24.000,00	
AVENIDA DR. LUIZ BOALI PORTO SALMANN IR DESCARREGAR E VOLTAR	18.000,00	
AVENIDA SIDONIO OTONI(X2)	3.700,00	
RUA ELCINA CONCEIÇÃO DE MATOS	82,00	
ALAMEDA DOS IPÊS	220,00	
RUA FRANCISCO SOARES DE SÁ	200,00	
RUA IDA LUZ	52,00	
RUA TEODOLINO PEREIRA	310,00	
RUA JALILE NAAMANN	260,00	
RUA CEL. TIAGO LUZ	300,00	
RUA ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	130,00	
RUA DOS PERSAS	91,00	
RUA MARCOS ARANHA	130,00	
RUA DR. MARCILIO ROSA	650,00	
RUA N	30,00	
RUA OTOMAR BAMBERG	400,00	
RUA JOAQUIM BARREIROS	55,00	
RUA JOSÉ CARVALHO DELAFUENTE	130,00	
RUA BENEDITO OLIVEIRA	656,00	
RUA ROBERTO SANDER	400,00	
RUA ANTONIO MENDES DE SOUZA	450,00	
RUA DOMINGOS DE CASTRO	110,00	
RUA CAPITÃO LEONARDO	380,00	
RUA PASTOR HOLERBACH	310,00	
RUA MARIO CAMPOS	450,00	

RUA CEL. RAMOS	1.100,00	
RUA FRANCISCO SÁ	95,00	
RUA GALDIM MARTINS	140,00	
AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO	92,00	
TV. ELOINO DE MATOS	220,00	
RUA JOSEF GLEBER	230,00	
RUA JOSÉ EURICO SOARES	250,00	
RUA JOAQUIM ADALBERTO ARAÚJO	62,00	
RUA PETRONIO MENDES DE SOUZA	360,00	
RUA ANTONIO MENDES DE SOUZA	420,00	
RUA ANTONIO OTONI DE CASTRO	450,00	
PRAÇA DAVI SCOFIELD	54,00	
RUA PLACIDINA MARIA	190,00	
RUA JOÃO GENTILINI FASCIANI	130,00	
RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS	395,00	
RUA MARIA SIRENE GARROCHO	90,00	
RUA DR. ALAOR LINS	240,00	
RUA SEBASTIÃO RAMOS	90,00	
RUA MANOEL DANTAS	230,00	
RUA CAMILO PRATES SOBRINHO	210,00	60.644,00
ALTINO BARBOSA		
RUA CARLOS LEONARDT	1.000,00	
RUA RICIDIOTI MIGLIO	500,00	
RUA HERMANN MARX	72,00	
RUA WENEFREDO PORTELA	290,00	
RUA ALTINO BARBOSA	450,00	
RUA JOSÉ BOALI	25,00	
RUA CONSELHEIRO MAYRINCK	97,00	
RUA PADRE VIRGULINO	220,00	
RUA WENEFREDO POPRTELA	300,00	
RUA CEL ANTUNINO BARBOSA	500,00	
RUA FRANCISCO ADALBERTO HOLLERBARCH	65,00	
DONA ESMÉRIA FLORISBELA	110,00	
RUA PADRE EUSTÁQUIO	400,00	4.029,00
TAQUARA		
RUA AUGUSTA FRREIRA DA SILVA	200,00	
RUA MANOEL APOLINÁRIO NASCIMENTO	55,00	
RUA HONORINFA FERREIRA CARDOSO	53,00	
RUA COMITÊ POPULAR	250,00	
RUA ITÁLIA	160,00	
RUA OITO DE MARÇO	150,00	
RUA DA LIBERDADE	300,00	

AVENIDA ITÁLIA	150,00	
RUA PRINCIPAL	800,00	
RUA AMRICA LATINA	55,00	
RUA E	190,00	
RUA BOA NOVA	210,00	
RUA MONTE ALTO	110,00	
RUA C	64,00	
RUA A	76,00	
RUA F	150,00	
RUA UNIÃO	400,00	3.373,00
SÃO BENEDITO		
RUA CENTO E SETENTA E UM	450,00	
RUA CIDADANIA E VINTE E CINCO DE MAIO	180,00	
RUA ACLI TURIN	44,00	
RUA ESTRELA	200,00	
RUA PADRE FRANCO	51,00	
AVENIDA AÇU TURNER	300,00	
RUA IRMÃ ANGÉLICA	210,00	
RUA ALTAMIRO NUNES LEITE(VILA DA PALHA - BR 342)	2.500,00	3.935,00
CASTRO PIRES		
RUA GERALDO MARIA MARQUES	130,00	130,00
JARDIM FLORESTA		
TV. BORGES	450,00	
TV. IPIRANGA UM	240,00	
VIA RUA TRÊS	60,00	
RUA DOIS	350,00	1.100,00
ALTO CASTRO PIRES		
RUA SETE	640,00	
RUA CINCO	100,00	740,00
BURITIS		
RUA JOÃO SILVESTRE PESSOA	260,00	
RUA SEBASTIANA GOMES DE MATOS	210,00	
RUA MARIZETE DANTAS	180,00	
RUA LEOLINA GOMES DE MATOS	170,00	
RUA ALZIRA TEIXEIRA C/ BURITIS (RUA 8)	450,00	1.270,00
FELICIDADE		
RUA MEXICO	550,00	
RUA EQUADOR	230,00	

	RUA PARAGUAI	850,00	
	RUA SUÉCIA	700,00	
	RUA CHILE	110,00	
	RUA ESTADOS UNIDOS	45,00	
	RUA ALEMANHA	160,00	2.645,00
	VILA BETEL		
	RUA RACHID HANDERE	850,00	
	RUA BÉLGICA	44,00	
	RUA DINAMARCA	500,00	
	RUA ITÁLIA	350,00	
	RUA SUIÇA	83,00	1.827,00
	MORRO DA RÁDIO		
	RUA MATILDES BORGES DA ROCHA	210,00	
	RUA SOARES SANTOS COSTA	350,00	
	RUA ARNÔ ABRANTES PEGO	290,00	
	RUA MATILDES BORGES DA SILVA	280,00	1.130,00
	GANGORRINHA - MINAS NOVAS		
	RUA JULIO COSTA	1.500,00	
	RUA QUARENTA E DOIS	1.000,00	
	TV. ALTAIR NUNES	400,00	
	RUA GODOFREDO RODRIGUES	400,00	
	RUA JOSÉ CIRINO	1.100,00	
	RUA JOÃO GONÇALVES PINTO	420,00	4.820,00
	DISTRITOS		
	MUCURI - KM	33,70	
	TOPÁZIO - KM	15,00	
	LAJINHA -KM	36,80	
	PEDRO VERSIANI - KM	30,10	
		115,60	KM
TOTAL:			279.542,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Matérias Especiais
2ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia*

